

Santa Filomena/PE, 24 de maio de 2024.

Prezado(s),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste, para possibilidade de futura contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Município de Santa Filomena (PE), conforme às especificações da Resolução TC nº 060/2019 do TCE/PE.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail contratacaosantafilomena@gmail.com.

O limite para apresentação da proposta de preços é 31 de maio de 2024, às 12h.

Solicitamos, se possível, que a cotação seja enviada em papel timbrado, carimbada e rubricada/assinada em todas as páginas.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, caso possível, de forma atualizada:

- Documentos de **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
 - a) Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
 - b) Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
 - c) Documentos dos Sócios (RG, CPF e comprovante de residência);
 - d) Documentos do Representante Legal;
 - e) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso;

- Documentos de **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**
 - a) Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação; e
 - b) Registro ou inscrição da empresa e profissional (is) na entidade profissional competente.

- Documentos de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**
 - a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração unificada (Anexo III); e
- g) Certidão CEIS e CNEP.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Segue:

ANEXO I – Condições da Contratação;
ANEXO II – Planilha para Cotação de Preços; e
ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada.

Atenciosamente,

Rivaldino Reis de Barros
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1 – OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Município de Santa Filomena (PE), conforme às especificações da Resolução TC nº 060/2019 do TCE/PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. MÁX. PERMITIDO	VALOR TOTAL MÁX. PERMITIDO
1	a) Diagnóstico de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; b) Elaboração do projeto de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos com utilização do software de geoprocessamento QGIS e o sistema Tropics para geração de roteiros de coleta e de varrição; c) Elaboração de plantas com a setorização e roteiros de coleta e varrição; d) Elaboração de planilhas de preços unitários dos serviços; e) Elaboração do Termo de Referência; e f) Assessoria técnica durante o processo de licitação.	01	UNID	R\$ 45.140,27	R\$ 45.140,27

1.2- O custo Global máximo estimado é de R\$ 45.140,27 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta reais e vinte e sete centavos).

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente contratação se faz necessária devido os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana fazem parte do sistema de gestão de resíduos do município e a sua correta operacionalização depende de planejamento estratégico e logístico que permitam do atendimento das demandas geradas pela população local, da legislação vigente e das normas técnicas da área.

2.2 - O planejamento estratégico está relacionado à definição da forma de contratação dos serviços, às áreas que serão terceirizadas e número de lotes.

3.3 - O planejamento logístico está relacionado ao planejamento operacional dos serviços definindo setores, roteiros, frequência, turno, equipamentos, mão de obra e ferramentas o que permite estabelecer dinâmica de execução e os preços unitários dos serviços.

3.4 - Destaca-se que a eficiência dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana define os riscos ambientais e de saúde pública que população pode ser submetida.

3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A prestação de serviço iniciará após a emissão da Ordem de serviço e de Empenho pela contratante, devendo o serviço ser iniciado em no máximo 5 (cinco) dias úteis.

3.2 - A contratada deverá zelar pela segurança dos documentos e/ou informações entregues pela contratante.

3.3 - O cálculo da proposta deverá ser feito englobando todos os serviços, taxas de deslocamentos, hospedagem, alimentação, diárias, impostos e obrigações.

3.4 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o disposto na RESOLUÇÃO TC Nº 60, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

3.5 - A empresa deverá dispor de profissionais qualificados e experientes na área.

3.5 - O projeto deverá ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da ordem de serviços, devidamente assinado pelos responsáveis técnicos, na sede da contratante, em 02 (duas) vias físicas, impressa em papel apropriado e digital (mídia CD ou Pen drive).

3.6 - **Em relação aos serviços de Assessoria técnica durante o processo de licitação, a contratante irá notificar a contratada com antecedência de 03 (três) dias úteis acerca das datas do processo licitatório.**

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.2 - Será exigido, conforme determina o art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (art. 66), **técnica** (art. 67) e **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68).

4.2.1 - Documentos de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a)** Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
- b)** Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
- c)** Documentos dos Sócios (RG, CPF e comprovante de residência);

- d) Documentos do Representante Legal;
- e) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso;

4.2.2 – Documentos de **HABILITAÇÃO TÉCNICA**:

- a) Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação; e
- b) Registro ou inscrição da empresa e profissional (is) na entidade profissional competente.

4.2.3 – Documentos de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração unificada (Anexo III); e
- g) Certidão CEIS e CNEP.

5 – RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

5.1 – O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais;

5.2 – O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- a) **40%** do valor em até 30 (trinta) dias, contados a partir da **entrega do diagnóstico**, bem como, da entrega da Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista nos incisos do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

- b) **60%** do valor em até 30 (trinta) dias, contados a partir da **entrega do projeto**, bem como, da entrega da Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista nos incisos do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.3 – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4 – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6 – FORMA DE JULGAMENTO

6.1 – A forma de julgamento será pelo menor valor global.

7 – PRAZO CONTRATUAL

7.1 – O prazo de vigência da presente contratação será de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA

8.1 – A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da execução.

Rivaldino Reis de Barros
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Santa Filomena/PE, _____ de _____ de 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Município de Santa Filomena (PE), conforme às especificações da Resolução TC nº 060/2019. do TCE/PE.

DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
EMAIL:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	g) Diagnóstico de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; h) Elaboração do projeto de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos com utilização do software de geoprocessamento QGIS e o sistema Tropics para geração de roteiros de coleta e de varrição; i) Elaboração de plantas com a setorização e roteiros de coleta e varrição; j) Elaboração de planilhas de preços unitários dos serviços; k) Elaboração do Termo de Referência; e l) Assessoria técnica durante o processo de licitação.	01	UNID		

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____).

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município de Santa Filomena/PE, bem como, declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Processo Administrativo nº 029/2024
Dispensa de Licitação nº 018/2024

A empresa _____ sediada
_____, cidade
_____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº
_____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)
_____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o
nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

a) que obedece o cumprimento do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

b) que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual).

c) que cumpre o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

d) que há o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Artigo 93 da Lei Federal Nº 8.213/1991.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ: